

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2010

1. CONDIÇÕES BÁSICAS

1.1. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - IPMJ**, por solicitação da Diretoria Administrativa e de Benefícios e através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, designada pela Portaria nº 016/2010, de 04/02/2010, publicada em 05/02/2010 e, em conformidade com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR VALOR**, no dia **24 de março de 2010, às 10h00m**, na sala de reuniões da sede do IPMJ, localizada na Rua Antonio Afonso nº 513 – Centro - Jacareí / SP, objetivando a venda do terreno descrito no **ANEXO I** deste instrumento convocatório, obedecidas, igualmente, às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O recebimento dos envelopes de n.º 01 e n.º 02 dos interessados em participar da presente licitação, dar-se-á até às **09h30m do dia 24 de março de 2010**, na Divisão de Protocolo do IPMJ, na Rua Antonio Afonso nº 513 – Centro - Jacareí / SP.

2. OBJETO

2.1 É objeto de venda o imóvel pertencente ao IPMJ **situado na Rodovia Geraldo Scavone, quadra/lote: PT/B, BNH – Conjunto – Jacareí-SP**. Imóvel matriculado sob o nº 62.399, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí e cadastrado na Prefeitura Municipal de Jacareí, SP, sob o nº 44114-54-45-0067-00-000, com **área total de 17.828,87 m²** (dezesete mil, oitocentos e vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados) e **avaliado em R\$ 1.782.887,00** (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

3. PREÇOS E SEUS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

3.1. O preço mínimo atribuído ao imóvel e o valor da caução constam do **ANEXO I**;

3.2. O preço mínimo de venda para o imóvel é o constante do **ANEXO I** deste Edital, **admitindo-se somente proposta para pagamento em Reais (R\$), À VISTA.**

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas físicas, maiores de idade, ou jurídicas, regularmente constituídas, desde que não tenham acesso a informações privilegiadas e nem poder de decisão a respeito da presente licitação.

4.2. Não poderá participar da presente licitação aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. ORIENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E VISTORIA DO IMÓVEL

5.1. O imóvel objeto desta licitação será alienado no estado físico e jurídico em que se encontra, ou seja, "ad corpus".

5.2. Com a apresentação da Proposta de Preço fica entendido que o licitante conhece e aceita a situação do imóvel, conforme o estado físico e jurídico no qual se encontra.

5.3. O imóvel encontra-se desocupado.

5.4. Correrão por conta exclusiva do licitante vencedor todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, imposto de transmissão de bens imóveis, etc.

5.5. O fato de o licitante vencedor não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerado como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

5.6. O contato para orientações, informações complementares e vistoria do imóvel poderá ser obtido no endereço:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – IPMJ

Departamento de Licitações

Rua Antonio Afonso nº 513 – Centro – Jacareí – SP

CEP 12327-270

Fone/Fax: (12) 3954.3060

Horário: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00

6 . CAUÇÃO

6.1. Para participar da presente licitação, em especial para fins de habilitação, o licitante deverá recolher em benefício do IPMJ, **na conta corrente: I.P.M.J. – CAUÇÃO / LICITAÇÃO, Banco 033 – SANTANDER, Agência nº 0190, Conta corrente nº 45-000174-5**, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo determinado e apresentar o comprovante do respectivo recolhimento afixado à ficha constante dos Anexos VI e VII a ser entregue dentro do envelope nº 1 – Habilitação;

6.2. A liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada, isenta de qualquer correção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, independente de qualquer comunicação por parte do IPMJ, mediante depósito na conta corrente indicada pelo licitante na Habilitação;

6.3. Em havendo qualquer recurso proposto por qualquer licitante, a liberação da caução aos licitantes perdedores somente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame;

6.4. Convocado o licitante vencedor no prazo e condições deste Edital para pagamento do preço À VISTA, se o mesmo não efetuar o respectivo pagamento, entender-se-á que houve desistência do vencedor em receber o imóvel que lhe foi adjudicado e em decorrência disto perderá a caução depositada, cujo valor reverterá ao IPMJ, a título de perdas e danos, implicando ainda em renúncia expressa à formalização do negócio.

6.5. Na hipótese de desistência do licitante vencedor, o objeto da concorrência será adjudicado ao licitante seguinte conforme a ordem de classificação a que se refere o item 13.1, aplicando-se a este o disposto no item anterior;

6.6. Com relação ao licitante vencedor, a caução apresentada será considerada **PARCELA À VISTA**, comoparte do pagamento do preço do imóvel que lhe for adjudicado;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O licitante vencedor efetuará o pagamento **À VISTA**, em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do procedimento pelo Sr. Presidente do IPMJ;

7.2 Todas as despesas devidas em virtude da transferência de domínio e exigidas fora do âmbito municipal serão pagas pelo licitante vencedor.

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Validade das propostas é de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura referida no preâmbulo deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos neste Edital para participação na licitação deverão ser entregues no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo, em envelopes fechados, contendo em sua parte externa e frontal além da identificação do licitante, os dizeres:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - IPMJ

CONCORRÊNCIA nº 001/2010

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - IPMJ

CONCORRÊNCIA nº 001/2010

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

9.2. O comprovante de depósito da caução deverá ser entregue à Comissão de Licitação dentro do Envelope nº 1 – Habilitação.

9.3. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Licitação, em sessão pública, em duas fases:

- 1ª Fase: envelope nº 1 – Habilitação

- 2ª Fase: envelope nº 2 – Proposta de Preço

10. HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

10.1. Considerar-se-á habilitado o licitante que, além de contemplar as condições estabelecidas neste Edital, apresentar o comprovante referente ao **recolhimento da caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de avaliação do imóvel.**

10.2. O Envelope Habilitação deverá conter, **obrigatoriamente, juntamente com a ficha constante dos Anexos VI e VII devidamente preenchida e com o comprovante de depósito da caução:**

a) quando pessoa física:

a.1. - Cópia do documento de Identidade;

a.2. - Cópia do documento de CPF;

a.3. - Prova da situação regular perante a FAZENDA FEDERAL através de certidões em vigor expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda da União.

a.4. - Prova de regularidade com o Município (mobiliário e imobiliário quando expedidos em separado) do domicílio do licitante – tais provas de regularidade fiscal deverão demonstrar que o licitante não possui débitos inscritos em dívida ativa, em fase de execução ou não, em caso de não possuir inscrição, apresentar DECLARAÇÃO, conforme Anexo VIII;

b) quando pessoa jurídica:

b.1. - Cópia do ato constitutivo e suas alterações devidamente registrados, estatuto ou contrato social, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

b.2. - Comprovante de inscrição no CNPJ;

b.3. - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90) através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

b.4. - Certidão Negativa de Débito - CND (Lei nº 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

b.5. - Prova de regularidade com o Município (mobiliário e imobiliário quando expedidos em separado) da sede do licitante e, no caso de possuir outra atividade que exija inscrição na Fazenda Estadual, prova também desta – tais provas de

regularidade fiscal deverão demonstrar que o licitante não possui débitos inscritos em dívida ativa, em fase de execução ou não;

b.6. - Prova de regularidade perante a FAZENDA FEDERAL, através de certidões em vigor expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda da União.

10.3. O licitante poderá indicar através de Procuração, conforme **Anexos III e IV** a pessoa que o representará em quaisquer assuntos relativos à presente licitação, sendo que a não apresentação deste documento não implicará na desclassificação de sua proposta, vedando-se unicamente a manifestação do representante.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

11.1. O licitante deverá apresentar envelope devidamente fechado, contendo a Proposta de Preço, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, contendo expressamente o valor total da proposta, conforme modelo constante no **Anexo II**.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preço que apresentarem valores inferiores ao determinado no **ANEXO I** do presente Edital.

12. PROCEDIMENTO

12.1. A abertura dos envelopes nº 1, Habilitação, dar-se-á no dia 24 de março de 2010, às 10h00m conforme estabelecido no preâmbulo.

12.2. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e de todos os licitantes presentes e, estes, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, em seguida, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

12.3. Na ata da abertura das propostas, a critério da Comissão, poderão constar observações, por parte dos licitantes, relativas ao ato. Contudo, tais observações, poderão ou não, ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

12.4. Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas a sua apreciação.

12.5. Serão considerados inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação, bem como o Depósito Caução, conforme item 10.

12.6. Os envelopes "2", contendo a Proposta de Preço, serão devolvidos fechados aos licitantes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.7. Serão abertos os envelopes "2", contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo, sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.8. Será verificada a conformidade de cada proposta com o exigido no **item 11** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.9. Não caberá ao licitante desclassificado nenhum direito a indenização.

12.10. O julgamento e classificação das propostas, correrão de acordo com o estabelecido no **item 13** deste edital.

12.11. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após análise e julgamento das propostas, emitirá parecer final que será submetido à apreciação do Sr. Presidente do IPMJ, para as providências legais cabíveis.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos licitantes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o licitante que apresentar "**maior oferta**", considerando o valor mínimo determinado no **ANEXO I**, para pagamento à vista.

13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º Lei no 8.666/93, obedecido o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da referida Lei.

13.3. O resultado do julgamento das propostas será afixado no painel existente na Recepção do IPMJ, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) julgamento das propostas

b) anulação ou revogação da licitação

14.2. Os recursos previstos no item 14 produzirão efeitos suspensivos;

14.3. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

14.4. O recurso deverá ser protocolado na sede do IPMJ, junto a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, podendo a Comissão reconsiderar a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo ao Senhor Presidente do IPMJ, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.5. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem digitados e devidamente fundamentados;

b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

14.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos itens das condições gerais deste Edital, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho, das 09h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m, junto a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

15.2. O Edital e seus anexos serão disponibilizados na sede do IPMJ, junto a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, mediante o recolhimento aos cofres do IPMJ a importância de R\$ 5,00 (cinco reais) ou apresentação de CDR ou no site www.ipmj.com.br.

15.3. O licitante vencedor terá até 05 (cinco) dias úteis após a homologação/adjudicação pelo senhor Presidente do IPMJ para providenciar o protocolo da escritura do imóvel adquirido, sendo os custos referentes à escrituração e registro de responsabilidade do licitante vencedor, devendo apresentar cópia do protocolo em 02 (dois) dias úteis.

15.4. No caso de o licitante vencedor tratar-se de pessoa jurídica, como pré-requisito para a celebração da Escritura de Compra e Venda, este deverá demonstrar sua condição de regularidade para com o sistema de seguridade social, através da apresentação de certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS.

16. ANEXOS

16.1. Os anexos abaixo discriminados, numerados de I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII integram, indissociavelmente, este EDITAL.

- **ANEXO I** - Descrição do imóvel
- **ANEXO II** - Modelo Proposta de Preço (licitante – pessoa física)
- **ANEXO III** - Modelo Proposta de Preço (licitante – pessoa jurídica)
- **ANEXO IV** - Termo de procuração (Mandante - Pessoa Física)
- **ANEXO V** - Termo de procuração (Mandante - Pessoa Jurídica)
- **ANEXO VI** - Informação referente à caução (Pessoa Física)
- **ANEXO VII** - Informação referente à caução (Pessoa Jurídica)
- **ANEXO VIII** - Declaração

Jacareí, 17 de fevereiro de 2010

Arlete Fernandes Diniz

Presidente da CPJL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cidade: JACAREÍ

Estado: SÃO PAULO

Valor Mínimo de Venda: R\$ 1.782.887,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Valor Caução: R\$ 89.144,35 (oitenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Estado de Ocupação: DESOCUPADO

Endereço: Rodovia Geraldo Scavone, quadra/lote: PT/B, BNH – Conjunto – Jacareí-SP. Imóvel matriculado sob o nº 62.399, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí e cadastrado na Prefeitura Municipal de Jacareí, SP, sob o nº 44114-54-45-0067-00-000.

Descrição: Terreno situado no distrito, município e comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, designado como Parte "B", desmembrado do imóvel objeto da matrícula nº 62.281, com frente para o alinhamento direito (sentido cidade-bairro) da RODOVIA GERALDO SCAVONE, distante aproximadamente 69,53 metros do eixo da Rua Expedicionário João Santana, no BAIRRO DO CÓRREGO SECO, esquina com a RUA EMYGDIO PEREIRA DE MESQUITA, que assim se descreve: inicia-se em um ponto na divisa com o terreno designado como Parte "A" (matrícula nº 62.398); deste ponto segue em linha reta por uma distância de 28,15 metros, acompanhando o alinhamento da Rodovia Geraldo Scavone; deflete à direita em linha curva com raio de 18,50 metros e desenvolvimento de 27,92 metros na confluência da mencionada rodovia com a Rua Emygdio Pereira de Mesquita; segue acompanhando o alinhamento par da Rua Emygdio Pereira de Mesquita por uma distância de 200,19 metros; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 87,77 metros até atingir um ponto localizado nos fundos do terreno de uma casa que tem testada para a Rua Expedicionário João Santa (Casa nº 225), confrontando nesta extensão com o terreno designado como Parte "C" (matrícula nº 62.400); deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 188,10 metros, confrontando neste extensão com os fundos das casas que tem testadas para a Rua Expedicionário João Santana; deflete à direita e segue em linha reta de 40,00 metros; finalmente deflete à esquerda e segue em linha reta por 28,00 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando nestas duas extensões com o terreno designado com Parte "A" (matrícula nº 62.398), encerrando a área de 17.828,87 m² (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito metros e oitenta e sete décimos quadrados).

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

(licitante – pessoa física)

Eu, _____, portador da RG Nº. _____, CPF Nº. _____, residente e domiciliado à _____, telefone _____ apresento proposta para compra do imóvel descrito no ANEXO I, matriculado sob nº. 62399, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

VALOR PROPOSTO: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

(Local), (data).

Assinatura _____

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

(licitante – pessoa jurídica)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____/_____, representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. _____, portador do R.G. _____ apresenta proposta para compra do imóvel descrito no ANEXO I, matriculado sob nº. 62399, no Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí.

VALOR PROPOSTO: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

(Local), (data).

Assinatura _____

Carimbo da empresa

ANEXO IV

MODELO - TERMO DE PROCURAÇÃO

(mandante- pessoa física)

Eu, _____, RG sob nº _____,
CPF nº _____ residente à _____,
na cidade de _____, estado de _____ institui como meu
PROCURADOR o (a) senhor (a)
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, (cargo) _____, para me representar
junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, na
Concorrência nº 001/2010, com poderes especiais para assinar documentos,
oferecer impugnação, recorrer das decisões proferidas no curso do procedimento,
bem como renunciar ao recurso e seu respectivo prazo, assinar contrato, tudo em
conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

(Local), (data).

assinatura _____

(com firma reconhecida)

ANEXO V

MODELO - TERMO DE PROCURAÇÃO

(mandante – pessoa jurídica)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____/_____, representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. _____, portador do R.G. _____ institui como seu bastante **PROCURADOR** o senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, (cargo) _____, para representá-la junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ na licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2010, com poderes especiais para assinar documentos, oferecer impugnação, recorrer das decisões proferidas no curso do procedimento, bem como renunciar ao recurso e seu respectivo prazo, assinar contrato, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

(Local), (data).

assinatura _____

(sócio-proprietário, com firma reconhecida)

ANEXO VI

MODELO – INFORMAÇÃO REFERENTE A CAUÇÃO

(licitante – pessoa física)

Eu, _____, portador da RG Nº.
_____, CPF Nº. _____, residente e domiciliado à
_____, telefone _____ apresento o

número da **CONTA CORRENTE PARA DEVOUÇÃO DA CAUÇÃO:**

Banco _____ (nº _____);

Agência _____;

Conta corrente _____.

e ainda, o comprovante do respectivo depósito da caução.

(Local), (data).

Assinatura _____

(cole aqui o comprovante do depósito)

ANEXO VII

MODELO – INFORMAÇÃO REFERENTE A CAUÇÃO

(licitante – pessoa jurídica)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____/_____, representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. _____, portador do R.G. _____ apresenta o número da **CONTA CORRENTE PARA DEVOUÇÃO DA CAUÇÃO:**

Banco _____ (nº _____);

Agência _____;

Conta corrente _____.

e ainda, o comprovante do respectivo depósito da caução.

(Local), (data).

Assinatura _____

(carimbo da empresa)

(cole aqui o comprovante do depósito)

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG sob nº _____,
CPF nº _____ residente à _____,
na cidade de _____, estado de _____ declaro que não
posso inscrição municipal (mobiliária/imobiliária), cumprindo o que cabia na
cláusula 10.2.a.4. do Edital de Concorrência nº 001/2010.

(local), (data).

Assinatura _____